



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 196, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), conforme a Lei nº 6.959 de 27 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se, nas despesas de combate no Covid-19, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão repassados à conveniada Santa Casa de Caridade de Jaguarão e o valor restante, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender ao custeio da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.132	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4511	28677	R\$ 100.000,00
2.132	339030000000	Material de Consumo	4511	28327	R\$ 200.000,00
2.132	335041000000	Contribuições	4511	28501	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 800.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.132	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4511	28321	R\$ 800.000,00
TOTAL					R\$ 800.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal